O REAL E O SONHO*

Wanderlei Fernandes dos Santos**

Certamente que há, em todas as camadas da sociedade brasileira, uma sensação de frustração, de decepção, de descrença e de revolta surda, contida mas crescente. Principalmente a crise econômica exaspera e o comportamento da máquina e de alguns homens públicos amplia a exaustão.

Numa situação de euforia se aprovou e se instalou o processo constituinte. No amargo quadro acima se promulgou a Constituição.

A Nação brasileira, histórica e sabidamente, tem uma paupérrima vivência democrática. Volte-se a 1500 e se verá que não temos nem 10 anos de regime democrático. Ora, democracia se aprende com o exercício permanente da liberdade, onde se erra e se acerta, mas se avança. Para essa sociedade carente de história democrática, ansiosa de liberdade e de participação; para essa sociedade, majoritariamente marginalizada do processo decisório e até mesmo produtivo; para esse povo inculto, com poucos escolarizados e um processo educacional deficiente, precário e colonial, foi vendida uma ilusão.

A ilusão de que a Constituinte tudo resolveria. Foi-se além, muito além da verdade, e não se transmitiu, a um povo carente, até mesmo de ilusão, a verdadeira dimensão e poder da Constituinte e da própria Constituição. Que o primeiro passo era reordenar o sistema institucional do País, não há dúvidas. A Lei Maior era de fato uma "colcha de retalhos", para usar uma expressão comum. A grande maioria, por sua pobreza cultural, não tinha condições de dimensionar corretamente o que isso significava. Além do mais, esta e uma outra maioria ainda "maior", tinham necessidades primárias a suprir, ou seja, comer, morar, andar. Ter um salário, no mínimo, que a isto permitisse atingir. Mas não houve clareza. Propositadamente ou não, se propalou a equivocada idéia de que a Constituição tudo recomporia, inclusive a dignidade de viver.

Num momento de absoluta crise política e econômica, promulgou-se a Constituição sonhada, que já não tinha, nem trazia a magia de solucionar a fome, a inflação, o custo de vida, o baixo poder dos salários.

Está em vigor. Felizmente está em vigor. Representa, sem dúvida, a média do pensamento e do perfil da sociedade brasileira, mas obviamente não resolveu problemas reais e práticos, do tipo feijão à mesa. Não se propunha a tanto, aliás não se propunha a isto.

Nada se resolveria, ou se resolverá, em país algum, sem que haja um ordenamento jurídico confiável, moderno e realmente representativo do pensamento majoritário do povo. O Brasil, com o novo texto constitucional, caminha para a consolidação das instituições e dos avanços sociais, se nenhuma aventura golpista ocorrer. O mesmo tem avanços significativos, ainda que tenha equívocos superáveis. No campo social, nos direitos do cidadão e nos direitos dos trabalhadores, há conquistas indiscutíveis que irão estabilizar e permitir a harmonização das relações sociais.

* Trabalho elaborado em dez. 1988.
** Advogado. (Endereço do autor: Rua Múcio Teixeira, 221/101 - Menino Deus - Porto Alegre, RS.)

De *per si* permitirá e propiciará essa realidade? Não, evidentemente. É indispensável que a sociedade continue mobilizada, atuante e consciente de que em suas mãos está a preservação da nova Constituição. Em suas mãos está a possibilidade de que seus preceitos se tornem verdade, se realizem e se materializem.

Agora não temos mais a ilusão. Temos uma Constituição real, que pode propiciar a caminhada célere para a concretização do sonho. O sonho de uma sociedade mais justa, mais democrática e mais humana.